

CONCURSO “45 IN THE NIGHT - SHOW ME THE MONEY”

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O “45 IN THE NIGHT - SHOW ME THE MONEY” - (de ora em diante, o “**Concurso**”) é um concurso promovido pela “BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPESSOAL LDA & COMANDITA” (de ora em diante, a “**Promotora**”) que decorre no âmbito do evento de comemoração dos 45 anos do serviço de programa da estação de rádio “Rádio Comercial” (de ora em diante, a “**Estação de Rádio**”).
- 1.2. O Concurso tem como objetivo promover a atividade e programação da Estação de Rádio.
- 1.3. O Concurso realiza-se no dia 24 de fevereiro de 2024, no decorrer do evento de comemoração dos 45 anos da Estação de Rádio, onde será comunicado.

2. ESTRUTURA DO CONCURSO

No Concurso é sorteado um vencedor e o número de suplentes necessários caso o participante anterior não cumpra os requisitos de participação, o qual terá direito ao prémio.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O Concurso é dirigido aos espetadores do evento de comemoração “45 IN THE NIGHT” presentes na sala do Altice Arena no dia 24 de Fevereiro de 2024, que tenham mais de 18 (dezoito) anos de idade (“**Participantes Elegíveis**”).
- 3.2. Qualquer indivíduo (incluindo, mas não limitado, a trabalhadores, diretores, agentes, consultores, trabalhadores independentes, representantes e estagiários) que tenha uma relação laboral ou de prestação de serviços com a Promotora, ou com qualquer outra organização com ela afiliada, com a sua administração, ou com qualquer entidade que promova o Concurso, não é elegível para participar ou ganhar (coletivamente, “**Partes Excluídas**”).
- 3.3. Os membros familiares diretos e pessoas do mesmo agregado familiar ou com mesma morada dos indivíduos indicados nos números anteriores não são também elegíveis para participação no Concurso (coletivamente também abrangidas no conceito de “**Partes Excluídas**”).
- 3.4. São também consideradas como “**Partes Excluídas**” as pessoas que têm acesso a informação privilegiada e não pública relacionada com o Concurso, bem como as pessoas em condições de adular o mesmo.
- 3.5. Não são válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema (ainda que, nestes casos, seja também cobrado o valor da correspondente SMS).

4. COMO CONCORRER

4.1. A inscrição no Concurso é realizada durante o período do evento indicado pelos apresentadores do “45 IN THE NIGHT”, mediante o envio de uma SMS (*Short Message Service*) com a palavra “**CANTAR**”, através de um número de telefone identificado, para o número 68886.

Se o número de telefone através do qual é feita a inscrição for do operador telefónico NOS, o participante receberá uma mensagem, para confirmar a sua inscrição através do envio de uma nova SMS com a palavra “SIM” (sem custos adicionais).

- 4.2. Cada inscrição terá o custo fixo de € 1,00 (um euro), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, nos termos estabelecidos pela ANACOM, ficando a Promotora obrigada a disponibilizar o preço exato no momento em que anuncia o Concurso durante o espetáculo.
- 4.3. Cada participante apenas pode enviar 6 (seis) SMS e por número de telefone de origem das SMS, sem prejuízo das condições específicas de cada operador telefónico.
- 4.4. Na sequência do envio do(s) SMS de inscrição, o participante receberá uma mensagem confirmando a sua inscrição.
- 4.5. A limitação a que se refere o número 4.3. é realizada de forma automática.
- 4.6. Na eventualidade de o participante remeter 7 (sete) ou mais SMS, receberá, em resposta a cada uma das referidas SMS, a seguinte SMS ou uma frase equivalente: “Foi atingido o número máximo de 6 SMS para inscrição neste Concurso, pelo que a SMS agora remetida não permite a inscrição neste Concurso”.
- 4.7. Na eventualidade de, por razões técnicas, o sistema não conseguir limitar o número de 6 (seis) SMS, a SMS seguinte enviada será considerada uma inscrição não válida.
- 4.8. Na eventualidade da ocorrência do indicado no número anterior, não pode a Promotora ser responsável pelo pagamento de qualquer indemnização ou compensação ao participante em causa.
- 4.9. Para efeitos de sorteio do prémio, as SMS de todos os concorrentes que se inscrevem são numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.
- 4.10. O período de habilitação para o Concurso inicia-se no momento do anúncio dos apresentadores durante o evento “45 IN THE NIGHT” e termina também mediante anúncio destes.

5. APURAMENTO DO VENCEDOR

- 5.1. O apuramento do vencedor é efetuado através de sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem que foi atribuído à SMS vencedora.
- 5.2. O sorteio é realizado através de programa informático devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.
- 5.3. O sorteio realizar-se-á no decorrer do evento, que tem início marcado para as 21 horas e trinta minutos e a duração previsível de 120 minutos, no local do mesmo - Altice Arena, situado no Parque das Nações, Rossio dos Olivais, Lote 2.13.01A, em Lisboa - sendo o acompanhamento de fiscalização suplementar no local realizado por representante das Forças de Segurança na dependência da Câmara Municipal de Lisboa.

- 5.4. Será sorteado 1 (um) vencedor e tantos suplentes quanto e se necessários.
- 5.5. Para o apuramento do vencedor, a chamada telefónica para o número de telefone do vencedor tem de ser atendida por aquele até ao quinto toque da chamada telefónica e tem o vencedor de, logo que atende a chamada, iniciar o contacto com a frase “*Show me the money*”. Na eventualidade de o vencedor não atender a chamada telefónica até ao quinto toque da chamada telefónica, a Promotora realiza nova chamada telefónica para o mesmo número, desligando a chamada caso a mesma não seja novamente atendida até ao quinto toque.
- 5.6. Na eventualidade de o vencedor não atender as chamadas telefónicas identificadas no número anterior, ou, atendendo, não iniciar o contacto com a frase “*Show me the money*” ou não cumprir as condições de elegibilidade para participação no Concurso, a Promotora fará nova chamada telefónica para o primeiro suplente, e assim sucessivamente até que o prémio seja atribuído.
- 5.7. Sendo o prémio de atribuição garantida, se o primeiro participante escolhido não for declarado vencedor, aleatoriamente, de forma sequencial e nos termos da mecânica do Concurso, através do programa informático autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa, outro participante será sorteado e convidado a participar. Este processo continuará até que seja apurado um vencedor premiado.
- 5.8. A realização desta chamada telefónica tem como intuito o apuramento do vencedor, bem como a verificação do cumprimento das condições de elegibilidade para participação no Concurso.

6. CONTACTO COM O VENCEDOR

- 6.1. Contactado o vencedor, este deve indicar à Promotora o respetivo nome, idade, morada, número de Cartão de Cidadão e número de contribuinte e estabelecer a forma de entrega do prémio, garantindo a elegibilidade da sua participação, nomeadamente a sua maioridade.
- 6.2. O vencedor do prémio será o concorrente que fizer prova de que é, para além de maior de idade, a pessoa cujo número foi registado e, caso não seja o assinante do telefone de onde teve origem a SMS, esteja autorizado por este.
- 6.3. No caso de o terminal de origem da SMS ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.
- 6.4. A entrega do prémio será coordenada pela Promotora ou por terceiros por esta designados.
- 6.5. O prémio apenas será entregue ao vencedor após a assinatura de correspondente declaração de premiado, a qual lhe será enviada pela Promotora ou em termos presenciais. Esta declaração terá de ser assinada e apresentada à Promotora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da receção da mesma, que a remeterá para o serviço competente da Câmara Municipal de Lisboa.
- 6.6. Caso o vencedor premiado não reclame o seu prémio ou não sejam cumpridos os prazos e as condições exigidas, o vencedor premiado perderá o direito ao prémio, cujo valor será atribuído a uma instituição de solidariedade social designada pelo serviço competente da Câmara Municipal de Lisboa.

7. VALOR DO PRÉMIO

O valor do prémio será no valor líquido de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) e será anunciado no evento “45 IN THE NIGHT”, aquando do início do período de participação, a que corresponde o valor ilíquido de € 8.181,81 e respetivo Imposto do Selo no valor de € 3.681,81.

8. PRÉMIO

- 8.1. O prémio atribuído neste Concurso é concedido através de cartão VISA Electron pré-pago, creditado no montante do prémio conquistado.
- 8.2. O cartão VISA Electron pré-pago referido no número anterior terá de ser ativado pelo vencedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da receção do mesmo.
- 8.3. O cartão pode ser utilizado para pagamentos de compras através de terminais da rede VISA.
- 8.4. Não é possível transferir o valor creditado no cartão para contas bancárias, nem sendo possível o seu levantamento em numerário nem a sua conversão em dinheiro.
- 8.5. O saldo creditado neste cartão só pode ser utilizado no prazo de 1 (um) ano, contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.
- 8.6. O pagamento do Imposto do Selo, de 35% + 10% sobre os prémios atribuídos neste Concurso, em conformidade com o previsto nas verbas 11.2 e 11.2.2. da Tabela Geral do Imposto do Selo, é assumido pela Promotora.
- 8.7. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

9. CONTACTOS

Para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas com este Concurso, podem os participantes contactar a Promotora, através do email contato@showmethemoney.pt

10. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

A divulgação do presente Concurso pela Promotora e pela Estação de Rádio, qualquer que seja o seu meio:

- a) Será realizada através de linguagem simples, clara, esclarecedora e transparente;
- b) Não utilizará expressões que prometam a garantia do prémio ou a facilidade na sua obtenção; e
- c) Não será realizada através do constante incentivo à participação no mesmo.

11. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. A Promotora, a Estação de Rádio, e as Partes Excluídas não são responsáveis por:
- (i) falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitado, ao mau funcionamento de qualquer software informático, computador, cabo, rede, hardware ou software, atraso na operação ou transmissão, falha de linhas de comunicação, falha tecnológica, roubo ou destruição ou acesso não autorizado ou alteração de submissões, quer sejam causadas por qualquer equipamento ou programação associada ou utilizada no Concurso; (ii) a indisponibilidade ou inacessibilidade de quaisquer transmissões ou telefone; (iii) intervenção humana não autorizada em qualquer parte do processo de inscrição ou no Concurso; ou (iv) erros eletrónicos, administrativos ou humanos que possam ocorrer na administração do Concurso ou na transmissão, recolha ou processamento de inscrições ou notificações do vencedor.
- 11.2. Sem limitar o precedente, a Promotora reserva-se ao direito, sob seu exclusivo critério, de terminar, modificar, cancelar ou suspender o Concurso se fraude, falhas técnicas, incluindo qualquer falha de servidor de rede ou hardware, vírus, defeitos ou bugs, erros na programação ou quaisquer outros erros ou outras causas além do controlo da Promotora, corromperem total ou parcialmente a administração, a segurança ou o funcionamento adequado do Concurso.
- 11.3. A Promotora, a Estação de Rádio ou as Partes Excluídas não serão responsáveis, em circunstância alguma, por quaisquer danos diretos, indiretos, incidentais, especiais ou consequentes que resultem do Concurso.
- 11.4. Em qualquer circunstância, incluindo negligência, deverá a Promotora, a Estação de Rádio, ou as Partes Excluídas serem responsabilizados por quaisquer danos diretos, indiretos, incidentais, especiais ou consequentes sofrido em resultado de ou em conexão com o recebimento, a obtenção ou a utilização de qualquer prémio.
- 11.5. Esta exclusão ou limitação de responsabilidade não se aplicará na medida em que qualquer lei aplicável proíba tal exclusão ou limitação de responsabilidade.
- 11.6. Qualquer tentativa por parte de um Participante Elegível ou outro indivíduo em danificar deliberadamente qualquer comunicação da Promotora ou da Estação de Rádio, ou páginas web dedicadas ao Concurso, ou prejudicar a operação legítima deste Concurso, incluindo, mas limitado a qualquer reivindicação fraudulenta, pode ser uma violação de leis criminais e/ou civis. Caso tal tentativa desta natureza ocorra, o Participante Elegível pode ser desqualificado e perderá o Prémio, e a Promotora reserva-se ao direito de procurar reparações e danos de qualquer indivíduo, dentro de toda a extensão permitida por lei, incluindo instauração de processo criminal.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. Este é um serviço prestado pela Promotora, pela NOS Comunicações, S.A., pela VODAFONE Portugal - Comunicações Pessoais S.A., e pela MEO - Serviços de

Comunicações e Multimédia S.A. (de ora em diante, respetivamente, “NOS”, “VODAFONE” e “MEO”).

- 12.2. A Promotora, como entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais para efeitos do Concurso, recolhe e trata todos os dados pessoais para o propósito exclusivo de gerir o Concurso e atribuir os prémios.
- 12.3. De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, e da legislação nacional aplicável, e dos termos disponibilizados na Política de Privacidade da Promotora, o participante reserva-se ao direito de aceder, retificar, apagar os seus dados pessoais, o direito delimitar o tratamento e portabilidade dos seus dados e o direito de se opor por motivos legítimos.
- 12.4. Estes direitos podem ser exercidos junto da Promotora, com a prova da sua identidade.
- 12.5. Todos os dados pessoais serão eliminados 1 (um) ano após o fim do Concurso, com exceção das cópias de cartão de cidadão providenciadas voluntariamente pelos vencedores que serão imediatamente destruídas após verificação da identidade dos mesmos.
- 12.6. Os Participantes Elegíveis reconhecem que estão a fornecer voluntariamente os seus dados pessoais à Promotora.
- 12.7. Após a SMS remetida pela Promotora que confirma cada inscrição no concurso, esta poderá enviar comunicações aos participantes, referentes a novos passatempos e iniciativas da mesma natureza, podendo o participante, a qualquer momento, opor-se ao envio destas comunicações através do envio de um SMS gratuito para o número que venha a ser indicado em cada SMS.
- 12.8. Para mais informações sobre o modo como os dados pessoais são tratados ao abrigo do presente Concurso, por favor, consulte a Política de Privacidade da Promotora disponível nos endereços referidos no ponto 14.8 do presente Regulamento.

13. CONCESSÃO DE DIREITOS

Com a participação no Concurso, os participantes aceitam e expressam o seu consentimento para a utilização do seu nome, imagem e voz, de forma gratuita, universal, no todo ou em parte, presente ou futura, pela Promotora, pela Estação de Rádio, ou por quaisquer outras sociedades ou estações de rádio do grupo da Promotora, em qualquer meio, para quaisquer fins, incluindo publicitários, sem qualquer limite temporal.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. A Promotora pode alterar, suspender ou cancelar este Concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior, que comunicará ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa. As alterações terão de dar entrada junto da Câmara Municipal até 20 dias

úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações, e só poderão acontecer após autorização da edilidade. A anulação deve ser solicitada ante do início da ação pela Promotora, através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Lisboa, indicando número de processo, número de concurso e motivos da anulação, declarando sob compromisso de honra que não houve implementação do Concurso nem publicidade alusiva ao mesmo junto do público.

- 14.2. Qualquer participante que atue de má-fé e participe no Concurso utilizando informação falsa, se identificado, será automaticamente excluído.
- 14.3. Por razões tecnológicas alheias à vontade da Promotora ou da NOS, da VODAFONE ou da MEO, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível.
- 14.4. Caso a SMS de inscrição não seja recebida em virtude de razões tecnológicas, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à Promotora e/ou à NOS, VODAFONE ou MEO.
- 14.5. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes.
- 14.6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Concurso será considerada fraudulenta. No caso de participação fraudulenta, a Promotora, a NOS, a VODAFONE e a MEO reservam-se o direito de excluir o participante e, caso a participação fraudulenta seja do vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente.
- 14.7. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes.
- 14.8. A versão em vigor do presente regulamento pode ser consultada no site da Rádio Comercial <https://radiocomercial.pt/artigo/45-in-the-night> , endereço que será disponibilizado e exibido durante o evento “45 IN THE NIGHT”
- 14.9. Decorre da inscrição no presente Concurso a aceitação do presente Regulamento.